



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

Indicação n.º 643/2025.

Autor: Vereador Reginaldo
Engenheiro Passos



Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. **Prefeito Municipal de Resende, Senhor Tande Viera**, com cópia aos setores competentes, solicitando estudo de viabilidade para a criação de uma legislação, que regulamente o incentivo variável por desempenho do Componente de Qualidade do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no município.

Justificativa:

A presente solicitação busca garantir que os profissionais das Equipes de Saúde Bucal (ESB) do município tenham assegurada a regulamentação do Pagamento do Componente de Qualidade, conforme a Portaria MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que estabelece novas diretrizes para o financiamento da Atenção Primária à Saúde no SUS.

O incentivo financeiro visa estimular a melhoria dos serviços odontológicos prestados à população, valorizando os cirurgiões-dentistas e auxiliares de saúde bucal (ASB), com a distribuição de 60% do valor aos dentistas e 40% aos auxiliares.

O projeto de lei deve prever que: o pagamento será condicionado ao repasse do Ministério da Saúde, garantindo que o município não assuma encargos adicionais; os valores serão concedidos mensalmente e anualmente em parcela adicional, conforme desempenho e metas atingidas; não será incorporado ao vencimento dos profissionais nem servirá de base para outros benefícios salariais; excluirá servidores que não integrem as ESB ou estejam afastados por licença prolongada.

Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo para que esta matéria seja regulamentada com urgência, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos e valorização dos profissionais da saúde bucal no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos